



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

PUBLICIDADE

(Art.º 6º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções (n.º 1327/2024))

Medida de substituição duradoura no Juízo de Comércio de Aveiro – Juiz 2 – deslocalizado para Anadia – Renovação.

De acordo com o despacho de homologação proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura a 27 de agosto de 2025, a concordar com a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, sufragada pela Exma. Senhora Vogal da área das Relações do Porto e de Guimarães, faz-se publica a medida gestionária de substituição duradoura, destinada a assegurar o serviço do lugar de Juiz 2 do Juízo de Comércio de Aveiro, deslocalizado para Anadia, que não foi preenchido no movimento judicial ordinário de 2025.

Nos termos dessa medida:

- A Senhora Juíza Dr.^a Carla Adriana Ramos Videira Carapelho, Juiz 1 do Juízo de Comércio de Aveiro, deslocalizado para Anadia, assumirá os processos com número terminado nos algarismos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, como já vinha fazendo no âmbito de idêntica medida gestionária que vigorou até 15-07-2025;
- A Senhora Juíza Dra.^a Sara Isabel Rodrigues Viana, colocada no lugar de Juiz 3 como auxiliar de substituição do titular, assumirá os processos com número terminado nos algarismos 7, 8, 9 e 0.

A medida produz efeitos reportados ao dia 01 de setembro de 2025 e perdura até 15 de julho de 2026, caso se mantenha a redução de serviço, cessando igualmente logo que se verifique qualquer outra circunstância justificativa.

Aveiro, 12 de setembro de 2025.